

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO 007/2019.

TERMO DE QUITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, sediada Rua Baryl, 501, Centro – Suzano/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, aos 18 dias de Abril de 2024 concede, em caráter definitivo **TERMO DE QUITAÇÃO** das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, devidamente descritas e caracterizadas no **Termo de Compromisso N°007/2019**, firmado junto à **INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS IBAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.442.737/0001-59, sediada na Rua Avenida Ibar, 250, Vila Bandeirantes Poá/SP, neste ato representada por **Luiz Antônio Domingues**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade RG nº 15.673.713 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 084.254.488-75 e (Anexo I), doravante denominada simplesmente **IBAR**. Após constatar que as mencionadas obrigações citadas acima foram executadas de acordo com as condições estabelecidas no **Termo De Compromisso N°007/2019**, e achando-se estas devidamente concluídas, conforme relatório fotográfico, expediu-se o presente **TERMO DE QUITAÇÃO**, cessando nesta data, todas as obrigações da **IBAR** estabelecidas no referido **Termo de Compromisso**.

Suzano, 18 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

LUIZ ANTONIO

Assinado de forma digital por LUIZ

ANTONIO DOMINGUES:08425448875

DOMINGUES:08425448875

Dados: 2024.04.18 17:00:27 -03'00'

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS IBAR LTDA

Luiz Antônio Domingues

Testemunhas:

Nome: *Luiz Vieira*
RG: *23.459.113.9*
CPF: *152.544.718.16*

Nome: *Luiz CR Welfo*
RG: *25415205-0*
CPF: *260580958-75*

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº007/2019” tendo por objeto a emissão dos Competentes **ALVARÁS**, com base nos projetos apresentados pela **IBAR**, em observância à Lei Complementar 340/2019 e Lei Complementar nº312/2017, pelo **MUNICÍPIO** e o cumprimento das obrigações descritas na Cláusula Segunda pela **IBAR**.